



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

012

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TIM CELULAR S/A.

PROCESSO Nº 00110.000503/2009-84

CONTRATO Nº 53/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhora **CLAUDIA REGINA BONALUME**, portadora da Carteira de Identidade nº 1032453688 SJS-RS e do CPF nº 428.642.830-34, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM CELULAR S/A**, CNPJs nºs 04.206.050/0051-40 e 04.206.050/0001-80, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 04, Lote 217, Brasília/DF, CEP: 70.610-440, telefone nº (61) 4104-2013 / fax nº (61) 3441-2020., neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA**, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 861.019.653 - CRA/RJ e do CPF nº 777.906.857-91, e pelo Senhor **ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO NUNES**, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 141.896 - CRA/RJ, e do CPF nº 042.426.737-36, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, consoante consta do Processo nº 00110.000503/2009-84, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado por 6 (seis) meses a contar de **1º de março de 2015**, ou até a conclusão do processo para nova contratação, com respaldo no disposto no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 374.997,21 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454.; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho 2015NE800533, de 23 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 01, 02, 03 e 04, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 27 de FEVEREIRO de 2015.

Obave
CLAUDIA REGINA BONALUME
Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República

Luiz Carlos Alves Vieira
LUIZ CARLOS ALVES VIEIRA
Tim Celular S/A

Luiz C. A. Vieira
Top Clients - Governo
Tim Celular S/A

Alexandre de Menezes Valério
ALEXANDRE DE MENEZES VALÉRIO
Tim Celular S/A

Alexandre Nunes
Top Clients
TIM BRASIL

[Handwritten signature]
TIM
RECURSOS
JURIDICO